



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2014

Autoriza a compra de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado adquirir área de terra; de propriedade do senhor Célio Uliana, localizada nas margens da Rodovia Sebastião Alves de Lima, ES-165, Barcelos, Aracê, Domingos Martins/ES; anexa a EMEF JOSÉ ULIANA, medindo 5.127,42m² (cinco mil, cento e vinte e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º A aquisição da área, descrita no art. 1º, tem por finalidade a construção de uma Quadra Poliesportiva, anexa a "Escola Municipal de Ensino Fundamental José Uliana" e ampliar o entorno da mesma.

Art. 3º O valor da área, a ser adquirida, será definido por profissional credenciado que emitirá laudo de avaliação, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e os recursos financeiros, para aquisição, advirão da Dotação Orçamentária 080001.1236100173.021-44906100000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º O imóvel objeto da aquisição autorizada pela presente lei será incorporado ao patrimônio do município como bem dominical.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 18 de dezembro de 2014.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito**